

Titular Gestor da Parceria: Karina Felix – RF 823.586.4
Suplente do Gestor da Parceria: Carina Moreira Medeiros – R.F 823.538-4

COMUNICADO Nº 60 /SMADS/SAS/JABAQUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JÁ, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

SEI nº 6024.2017/0003097-0

((G))Nome do Serviço: SCFV – CCA Tiãozinho

Edital 252/SMADS/2017

Termo de Colaboração: 503/SMADS/2018

Data de Início da Designação: 24.11.2021

Titular Gestor da Parceria: Carina Moreira Medeiros – R.F 823.538-4

Suplente do Gestor da Parceria: Lucilene Alves Pereira Costa – R.F. 858.846-5

COMUNICADO Nº 61 /SMADS/SAS/JABAQUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JÁ, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

SEI nº 6024.2021/0003748-4

Nome do Serviço: SCFV – CCA Viver Melhor II

Sem chamamento Público

Termo de Colaboração: 238/SMADS/2021

Data de Início da Designação: 24.11.2021

Titular Gestor da Parceria: Lúcia Helena Correia Fernandes de Freitas Madeira – R.F 777.668-3

Suplente do Gestor da Parceria: Lucilene Alves Pereira Costa – R.F. 858.846-5

COMUNICADO Nº 62 /SMADS/SAS/JABAQUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JÁ, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

SEI 6024.2019/0004435-5

Nome do Serviço: SCFV – CCA Viver Melhor

Edital 156/SMADS/2019

Termo de Colaboração: 271/SMADS/2019

Data de Início da Designação: 24.11.2021

Titular Gestor da Parceria: Carina Moreira Medeiros – R.F 823.538-4

Suplente do Gestor da Parceria: Karina Felix – RF 823.586.4

TITULO)COMUNICADO Nº 63 /SMADS/SAS/JABAQUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JÁ, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

SEI 6024.2021/0001435-2

Nome do Serviço: SASF

Edital: Sem chamamento Público

Termo de Colaboração: 100 /SMADS/2021

Data de Início da Designação: 24.11.2021

Titular Gestor da Parceria: Lúcia Helena Correia Fernandes de Freitas Madeira – R.F 777.668-3

Suplente do Gestor da Parceria: Karina Felix – RF 823.586-4

6024.2020/0010045-1 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social de São Miguel Paulista – SAS/MP, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e Portaria 10/SGM/2018 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMA-DS/2017, defere o pedido de recadastramento da OSC ACAS – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ nº: 57.348.757/0001-98 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 25/11/2021..

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 25/11/2021

6024.2021/0010371-1 - DESPACHO DE CADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social de Vila Maria/Vila Guilherme – SAS/ MG, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMA-DS/2017, defere o pedido de cadastramento do: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM JAPÃO , inscrita no CNPJ (filial) nº: 62.957.923/0003-55 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 25/11/2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO SEI 6024.2021/0010052-6

TERMO DE DOAÇÃO

Aos Onze de Novembro do ano de 2021, na Supervisão de

Assistência Social Santana - SAS/ST, sito à Rua Voluntários da Pátria, 4649 / Santana - São Paulo - SP, CEP 02401-400, representada pela Sra. **VIVIAN DA CUNHA SOARES**, Supervisor(a), doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil – OSCCOORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, representada pela Sra. **CARLOTA CARDOSO SILVA**, situada à Rua Padre Azevedo, 125 – Jardim São Paulo – distrito Santana - CEP 02044-120, CNPJ nº 43.473.487/0001-32, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53. 484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA**, entrega à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 01(um) contêiner 1.000 Litros roda AZRC100 – Valor R\$1.782,00 - NF Nº5540.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela **DOADORA** ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, eu **VIVIAN DA CUNHA SOARES RF: 736.818.1**, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 07 de Outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO SEI 6024.2021/0010054-2

TERMO DE DOAÇÃO

Aos Onze de Novembro do ano de 2021, na Supervisão de

Assistência Social Santana - SAS/ST, sito à Rua Voluntários da Pátria, 4649 / Santana - São Paulo - SP, CEP 02401-400, representada pela Sra. **VIVIAN DA CUNHA SOARES**, Supervisor(a), doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil – OSCCOORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, representada pela Sra. **CARLOTA CARDOSO SILVA**, situada à Rua Padre Azevedo, 125 – Jardim São Paulo – distrito Santana - CEP 02044-120, CNPJ nº 43.473.487/0001-32, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do

Decreto Municipal nº 53. 484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA**, entrega à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 02 (dois)bebedouros de pressão 220 – Valor R\$1.421,99 - NF Nº 048; 03(três) cadeiras de escritório giratórias – Valor R\$297,00 - NF Nº3.552; 02(dois) ventiladores ventol de parede – Valor R\$199,99 - NF Nº328911; 01(um) projetor Epson – Valor R\$ 2.754,05 - NF Nº341.434; 01(uma) smart tv monitor HQ43 – Valor R\$1.565,91 - NF Nº933.563; 08 (oito) câmeras e sistema de segurança – Valor R\$6.406,63 - NF Nº073;01 (um)forno para fogão médio metalmaq – Valor R\$722,01 - NF Nº198550; 01 (um) congelador vert.539L – Valor R\$ 3.400,00 - NF Nº198550.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela **DOADORA** ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, eu **VIVIAN DA CUNHA SOARES RF: 736.818.1**, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 25 de Outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO SEI 6024.2021/0010118-2

TERMO DE DOAÇÃO

Aos Onze de Novembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Santana - SAS/ST, sito à Rua Voluntários da Pátria, 4649 / Santana - São Paulo - SP, CEP 02401-400, representada pela Sra. **VIVIAN DA CUNHA SOARES**, Supervisor(a), doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil – OSCCOORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, representada pela Sra. **CARLOTA CARDOSO SILVA**, situada à Rua Padre Azevedo, 125 – Jardim São Paulo – distrito Santana - CEP 02044-120, CNPJ nº 43.473.487/0001-32, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53. 484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA**, entrega à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 01(um)bebedouro industrial coluna 200L Knox – filtro com 4 torneiras natural e gelada – voltagem: 100v – Valor R\$ 2.899,90 – NF Nº. 006021.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela **DOADORA** ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, eu **VIVIAN DA CUNHA SOARES RF: 736.818.1**, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 07 de OUTUBRO de 2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO SEI 6024.2021/0009679-0

TERMO DE DOAÇÃO

Aos Onze de Novembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Santana - SAS/ST, sito à Rua Voluntários da Pátria, 4649 / Santana - São Paulo - SP, CEP 02401-400, representada pela Sra. **VIVIAN DA CUNHA SOARES**, Supervisor(a), doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil – OSCCOORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, representada pela Sra. **CARLOTA CARDOSO SILVA**, situada à Rua Padre Azevedo, 125 – Jardim São Paulo – distrito Santana - CEP 02044-120, CNPJ nº 43.473.487/0001-32, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53. 484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA**, entrega à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 03(três) mesas de escritório de madeira estrutural central de 1.20x1.00 – Valor R\$320,00 (cada)- NF Nº 3.553; 10(dez)cadeiras de escritório sem braço, fixas e estofadas – Valor R\$95,00 (cada) - NF Nº 3.553; 01(um)computador Easypc Intel, 8GB 3T WIN10HOM e Monitor LCD 19.5 – Valor R\$2.899,00 - NF Nº928.036; 06(seis) prateleiras de aço com 5 bandejas – Valor R\$1.320,00 - NF Nº3.553; 01(uma) longarina com 40 assentos revestidos – Valor R\$ 860,00 - NF Nº3.553; 01(um)bebedouro tipo garrafão Style Master – Valor R\$600,00 - NF Nº314; 05(cinco) ventiladores de parede de 60 cm oscilante preto – Valor R\$189,00 - NF Nº681.529; 01(um) contêiner 1.000 Litros roda AZRC100 – Valor R\$1.782,00 - NF Nº5.503; 01(um) projetor multimídia PowerLite S41 Epson – Valor R\$2.969,10 - NF Nº461.542; 01 (uma) caixa de som bluetooth Amvox ACA401 – Valor R\$833,54 - NF Nº11.564; 01 (uma) mesa de reunião retangular 1.60x0.80 – Valor R\$580,00 - NF Nº3.553.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela **DOADORA** ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, eu **VIVIAN DA CUNHA SOARES RF: 736.818.1**, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 07 de OUTUBRO de 2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO SEI 6024.2021/0009679-0

TERMO DE DOAÇÃO

Aos Onze de Novembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Santana - SAS/ST, sito à Rua Voluntários da Pátria, 4649 / Santana - São Paulo - SP, CEP 02401-400, representada pela Sra. **VIVIAN DA CUNHA SOARES**, Supervisor(a), doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil – OSCCOORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, representada pela Sra. **CARLOTA CARDOSO SILVA**, situada à Rua Padre Azevedo, 125 – Jardim São Paulo – distrito Santana - CEP 02044-120, CNPJ nº 43.473.487/0001-32, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53. 484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA**, entrega à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 03(três) mesas de escritório de madeira estrutural central de 1.20x1.00 – Valor R\$320,00 (cada)- NF Nº 3.553; 10(dez)cadeiras de escritório sem braço, fixas e estofadas – Valor R\$95,00 (cada) - NF Nº 3.553; 01(um)computador Easypc Intel, 8GB 3T WIN10HOM e Monitor LCD 19.5 – Valor R\$2.899,00 - NF Nº928.036; 06(seis) prateleiras de aço com 5 bandejas – Valor R\$1.320,00 - NF Nº3.553; 01(uma) longarina com 40 assentos revestidos – Valor R\$ 860,00 - NF Nº3.553; 01(um)bebedouro tipo garrafão Style Master – Valor R\$600,00 - NF Nº314; 05(cinco) ventiladores de parede de 60 cm oscilante preto – Valor R\$189,00 - NF Nº681.529; 01(um) contêiner 1.000 Litros roda AZRC100 – Valor R\$1.782,00 - NF Nº5.503; 01(um) projetor multimídia PowerLite S41 Epson – Valor R\$2.969,10 - NF Nº461.542; 01 (uma) caixa de som bluetooth Amvox ACA401 – Valor R\$833,54 - NF Nº11.564; 01 (uma) mesa de reunião retangular 1.60x0.80 – Valor R\$580,00 - NF Nº3.553.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela **DOADORA** ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, eu **VIVIAN DA CUNHA SOARES RF: 736.818.1**, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 07 de Outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO SEI 6024.2021/0010310-0

TERMO DE DOAÇÃO

Aos Onze de Novembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Santana - SAS/ST, sito à Rua Voluntários da Pátria, 4649 / Santana - São Paulo - SP, CEP 02401-400, representada pela Sra. **VIVIAN DA CUNHA SOARES**, Supervisor(a), doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil – OSCCOORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, representada pela Sra. **CARLOTA CARDOSO SILVA**, situada à Rua Padre Azevedo, 125 – Jardim São Paulo – distrito Santana - CEP 02044-120, CNPJ nº 43.473.487/0001-32, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53. 484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA**, entrega à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:

01 Fogão Continental, com 4 bocas, modelo branco - NF Nº527.036 - Valor R\$ 788,40 / 02 Fogões de piso com 6 bocas a gás, modelo Itatiaia com acendimento automático branco - NF Nº 1.736.771 - Valor R\$ 854,10 (cada) /01 Lavadora de roupas Lac 16 Electrolux 127v - NF Nº 243.398 - Valor R\$ 1.779,00 /01 Micro-ondas Electrolux Branco 127v - NF Nº233.488 - Valor R\$ 529,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela **DOADORA** ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, eu **VIVIAN DA CUNHA SOARES RF: 736.818.1**, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 07 de Outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO SEI 6024.2021/0010310-0

TERMO DE DOAÇÃO

Aos Onze de Novembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Santana - SAS/ST, sito à Rua Voluntários da Pátria, 4649 / Santana - São Paulo - SP, CEP 02401-400, representada pela Sra. **VIVIAN DA CUNHA SOARES**, Supervisor(a), doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil – OSCCOORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, representada pela Sra. **CARLOTA CARDOSO SILVA**, situada à Rua Padre Azevedo, 125 – Jardim São Paulo – distrito Santana - CEP 02044-120, CNPJ nº 43.473.487/0001-32, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53. 484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA**, entrega à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:

01 Fogão Continental, com 4 bocas, modelo branco - NF Nº527.036 - Valor R\$ 788,40 / 02 Fogões de piso com 6 bocas a gás, modelo Itatiaia com acendimento automático branco - NF Nº 1.736.771 - Valor R\$ 854,10 (cada) /01 Lavadora de roupas Lac 16 Electrolux 127v - NF Nº 243.398 - Valor R\$ 1.779,00 /01 Micro-ondas Electrolux Branco 127v - NF Nº233.488 - Valor R\$ 529,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela **DOADORA** ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, eu **VIVIAN DA CUNHA SOARES RF: 736.818.1**, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 27 de Outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO SEI 6024.2021/0010053-4

TERMO DE DOAÇÃO

Aos Onze de Novembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Santana - SAS/ST, sito à Rua Voluntários da Pátria, 4649 / Santana - São Paulo - SP, CEP 02401-400,

representada pela Sra. **VIVIAN DA CUNHA SOARES**, Supervisor(a), doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil – OSCCOORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, representada pela Sra. **CARLOTA CARDOSO SILVA**, situada à Rua Padre Azevedo, 125 – Jardim São Paulo – distrito Santana - CEP 02044-120, CNPJ nº 43.473.487/0001-32, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53. 484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA**, entrega à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 02(três) mesas de canto notável office – Valor R\$ 366,80 - NF Nº 005.918; 02(dois) computadores completos com Monitor 19" Intel Core i3 HDMI 4GB – Valor R\$4.408,32 - NF Nº90935 e NF Nº52655.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA SE COMPROMETE A INCORPORAR O BEM DOADO PELA DOADORA AO ACERVO MUNICIPAL, RECEBIDO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

E PARA CONSTAR, EU VIVIAN DA CUNHA SOARES RF: 736.818.1, DIGITEI O PRESENTE TERMO EM TRÊS (03) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE SEGU E FIRMADO, PELAS PARTES INTERESSADAS, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, POR OCASIÃO DO PRESENTE ATO OFICIAL DE RECEBIMENTO DA DOAÇÃO.

SÃO PAULO, 07 DE OUTUBRO DE 2021

6024.2021/0010352-5 DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES

À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria 51/SMADS/2017, com fulcro nos artigos 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto nº 53.484/12, AUTORIZO e CONVALIDO os atos praticados, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento da doação sem encargos feita pela OSC Amigos da Vida, CNPJ nº 01.378.253/0001/66 de: 01 poltrona de amamentação, 01 TV Led 50 polegadas SMART UHD Philips, 01 jogo de sofá de canto marrom sued, 01 fogão industrial 06 bocas 30x30 com super forno Metalmaq, 01 mesa oitavada com oito cadeiras de ferro umbreg colorida, 01 lavadora Eletrolux led 14 branca,04 notebook Dell - I5- 3501 Pentium 4G, 01 impressora multifuncional Epson L31 jato de tinta, 01 roupeiro em aço com 20 portas pequenas, nos termos das especificações da nota fiscal cuja cópia encontra-se juntada ao processo SEI nº 6024.2021/0010352-5 para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, que ocorreu em 25/11/2021

COMUNICADO Nº 18/2021/SMADS-SAS-IT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista - SAS/IT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP Nossa Senhora das Graças

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 148/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 25/11/2021

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Gislene Aparecida da Silva, RF nº 787.565.7

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Adriana Ferreira da Silva RF: 823.606.2

COMUNICADO Nº 19/2021/SMADS-SAS-IT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista - SAS/IT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA Parque Santa Rita